

Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 30/12/2024, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Victor Wiliy Bandeira Miranda

Procurador Municipal
OAB/MG 205.803

Procurador Municipal

DECRETO Nº. 1.221, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DEDICADO AO RECESSO DE ANO NOVO.

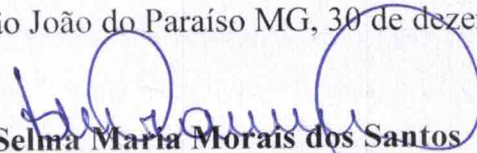
A Prefeita Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I, do art. 91 da Lei Orgânica Municipal e legislação municipal correlata,

DECRETA:

Art. 1º- Conforme calendário oficial, Decreto Nº. 1.220, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, fica decretado ponto facultativo nos dias **01 e 02 de janeiro de 2025**, dedicado ao Recesso de Ano Novo, no âmbito dos órgãos da Administração pública Municipal

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São João do Paraíso MG, 30 de dezembro de 2024


Selma Maria Morais dos Santos

Prefeita Municipal